

MANUAL DE APREÇAMENTO

	REAL INVESTOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ	11.570.951/0001-12
Data de vigência	1/2023
Data de registro	1/2023
Versão	2023.1
Elaborado por	Equipe de <i>Compliance</i>
Aprovado por	Diretor de Risco e <i>Compliance</i>
Aplicado a	Ativos das Carteiras Administradas

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. METODOLOGIA	3
3. PROCESSO	3
3.1. Fonte de Dados	3
4. CRITÉRIO DE APREÇAMENTO DE ATIVOS	4
4.1. Ações	4
4.2. Títulos privados	4
4.3. Títulos públicos	4
4.4. Cotas de fundos	4
4.5. Outros ativos	4

1. INTRODUÇÃO

Os ativos que constituem as carteiras administradas pela Real Investor devem ser, por determinação regulatória, apreçados de acordo com a metodologia de apreçamento a valor justo, que consiste no registro dos valores destes ativos pelo valor de mercado, caso sejam ativos líquidos, ou pela melhor estimativa possível caso o ativo seja considerado ilíquido.

A metodologia e o processo devem seguir, além da regulamentação aplicável, as melhores práticas de mercado, sendo as informações de preços obtidas, preferencialmente, junto a fontes externas independentes.

A área responsável pelo apreçamento dos ativos possui segregação física e funcional das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesses, respeitando o que estabelece a regulamentação aplicável.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para determinação dos preços dos ativos integrantes das carteiras administradas pela Real Investor é o apreçamento a valor justo, que consiste no registro dos valores dos ativos pelo valor observável no mercado (marcação a mercado). Caso os ativos sejam ilíquidos, será realizado pela melhor estimativa possível em que uma eventual transação possa acontecer.

Dá-se sempre preferência para a obtenção de dados disponíveis em fontes públicas.

3. PROCESSO

A base de dados de preços é atualizada de acordo com as fontes de dados de cada ativo e os preços coletados são validados para que possam ser utilizados no apreçamento das carteiras administradas.

3.1. Fonte de Dados

São consideradas as principais fontes para obtenção de preços:

- B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (site www.b3.com.br);
- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Capitais – ANBIMA (site www.anbima.com.br);
- Comissão de Valores Mobiliários – CVM (site www.cvm.org.br);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (site www.ibge.gov.br);
- Fundação Getúlio Vargas – FGV (www.portal.fgv.br);

São considerados índices para critério de apreçamento dos ativos:

- Certificado de Depósito Interbancário – CDI;
- Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM;
- Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;
- Índice da Bolsa de Valores de São Paulo – IBOVESPA;
- Índice de Mercado Anbima – série B) IMA-B;

4. CRITÉRIO DE APREÇAMENTO DE ATIVOS

4.1. Ações

As ações negociadas nas carteiras administradas possuem preços publicamente disponíveis na B3 e serão apreçadas utilizando as cotações referentes aos preços de fechamento obtidos na data do cálculo. Caso esse preço não seja divulgado tempestivamente, a ação será apreçada conforme a última cotação disponível.

4.2. Títulos privados

Os títulos privados são precificados pela taxa da operação, utilizando os preços unitários divulgados pela Anbima. Como fontes alternativas, utiliza-se a taxa de emissão dos papéis e os preços utilizados pelas Instituições Custodiantes.

4.3. Títulos públicos

Para os títulos públicos são utilizados os preços unitários divulgados pela ANBIMA.

4.4. Cotas de fundos

As cotas de fundos constantes nas carteiras administradas serão apreçadas pelos valores disponibilizados diretamente pelos administradores fiduciários dos fundos.

4.5. Outros ativos

Caso ativos não contemplados neste manual sejam adquiridos, estes serão apreçados, inicialmente, pela taxa da operação até que seja definido internamente o manual de apreçamento.